



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

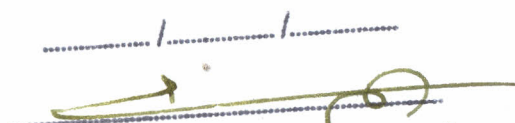
REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 261/09
Protocolo Nº 195/2009
Campo Mourão, 20/01/09 Horas 9:19


PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

Op. 312/09 - 17/02 - Dep. Marcelo Almeida
Op. 313/09 - " - " Kielese
Op. 314/09 - " - Prefeito

Com fulcro no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL MARCELO ALMEIDA**, bem como **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL CLEITON KIELESE**, com cópia ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NELSON JOSÉ TURECK** solicitando que sejam disponibilizados dois aparelhos de eletrocardiograma para o Município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que o nosso Município não possui aparelhos de eletrocardiograma que possam suprir a necessidade dos nossos munícipes nas horas mais difíceis.

O eletrocardiograma é um exame médico na área de cardiologia onde é feito o registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade elétrica do coração.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

O exame é habitualmente efetuado por técnicos de cardiopneumologia, ou por médicos cardiologistas, sendo estes os dois grupos profissionais habilitados para o exame.

O aparelho registra as alterações de potencial elétrico entre dois pontos do corpo. Estes potenciais são gerados a partir da despolarização e repolarização das células cardíacas. Normalmente, a atividade elétrica cardíaca se inicia no nodo sinusal (células auto-rítmicas) que induz a despolarização dos átrios e dos ventrículos. Esse registro mostra a variação do potencial elétrico no tempo, que gera uma imagem linear, em ondas. Estas ondas seguem um padrão rítmico, tendo denominação particular.

Quando pessoas passam mal com palpitações ou mesmo disritmia cardíaca se faz necessário o exame feito por este aparelho, no entanto, não disponibilizamos de tal aparelhagem para atender a todos munícipes de Campo Mourão.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 12 de janeiro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS **CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***(X) não há qualquer óbice.***

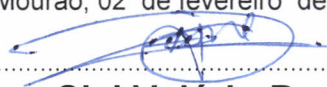
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2009.


.....
Dione Clei Valério Da Silva
DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

261/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 195/2009

Campo Mourão, 20/04/09 Horas 09:19

Amo Paula
PROTOCOLISTA

*Destino a proposição ao
Autor para que proceda
às devidas correções.*

c.m., 08/02/09

[Assinatura]
ER. MARCELO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39.391

Com fulcro no artigo 137, inciso ^{III} IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL MARCELO ALMEIDA**, bem como ^{AO} **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL CLEITON KIELSE**, com cópia ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NELSON JOSÉ TURECK** solicitando que sejam disponibilizados dois aparelhos de eletrocardiograma para o Município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que o nosso Município não possui aparelhos de eletrocardiograma que possam suprir a necessidade dos nossos munícipes nas horas mais difíceis.

O eletrocardiograma é um exame médico na área de cardiologia onde é feito o registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade elétrica do coração.

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>195</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09 / 02 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391